

**TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO Nº 336/2014 - PROCESSO 7551/2014 DL**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **SRA. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG 54.896.955-3 SSP/SP e do CPF: 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. CLEUZA ALVES DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 77.203.35 e do CPF/MF nº 993.004.358-68, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, nº 140, Gurilândia Caiçara, Ubatuba, CEP 11680-000.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 08 de agosto de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Olaria, nº 276, Estufa I, Ubatuba/SP, para instalação da Unidade de Saúde da Estufa I, para:

1. Concessão de reajuste com base no índice IPCA IBGE, com índice de 7,95%, passando o valor mensal de R\$ 1.180,25 (um mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 1.274,18 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).
2. Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses, passando a vigência de 08 de agosto de 2021 à 07 de agosto de 2022**, com o valor mensal de R\$ 1.274,18 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global em R\$ 15.290,16 (quinze mil e duzentos e noventa reais e dezesseis centavos), podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a locadora ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
SAÚDE	583 – 11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3010000	R\$ 6.073,59	R\$ 9.216,57
		TOTAL	R\$ 15.290,16



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 06 de agosto de 2021.

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLEUZA ALVES DE SOUZA
LOCADORA

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS R.G.
RG 45.906.439-3

